



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1423 – 27 de fevereiro de 2023

Edital nº 20/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 13/02/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 2369/2023**, foi requerido pelo Sr. **TERUYUKI TOMITA**, portador do RG nº 12.582.854-8-SSS/SP, e inscrito no CPF/MF nº 168.906.398-04, e sua esposa **MARIA IRENE TOMITA**, portadora do RG nº 12.350.147-7-SSS/SP, e inscrita no CPF/MF nº 159.529.568-23, com a Certidão de Justificação de Posse, através de acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; referente área localizada na Avenida Francisco Loup, nº 574, bairro e Distrito de Maresias, neste Município e Comarca de São Sebastião/SP, que assim se descreve: **Inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.189,815/N(Y)=7.368.665,953)**, localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup, distante 143,22metros da rua dos Navegantes e na divisa com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 0(E(X)=443.189,815/N(Y)=7.368.665,953)**, segue-se na divisa com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000), com rumo NE 07°42'21" e distância de 03,09metros, atinge-se o **Ponto 0A(E(X)=443.190,229/N(Y)=7.368.669,014)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 0A(E(X)=443.190,229/N(Y)=7.368.669,014)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 05°26'01" e distância de 07,96metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.190,983/N(Y)=7.368.676,939)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 1(E(X)=443.190,983/N(Y)=7.368.676,939)**, deflete-se a direita, com rumo NE 06°21'54" e distância de 04,74metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.191,508/N(Y)=7.368.681,648)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.191,508/N(Y)=7.368.681,648)**, deflete-se a direita, com rumo NE 07°23'28" e distância de 04,81metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.192,128/N(Y)=7.368.686,422)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 3(E(X)=443.192,128/N(Y)=7.368.686,422)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 06°04'09" e distância de 11,03metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.193,294/N(Y)=7.368.697,391)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 4(E(X)=443.193,294/N(Y)=7.368.697,391)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 06°01'56" e distância de 10,50metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.194,398/N(Y)=7.368.707,839)**, confrontando-se com a propriedade de Cap Brasil Administração Patrimonial Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº558/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0883.0000). Do **Ponto 5(E(X)=443.194,398/N(Y)=7.368.707,839)**, deflete-se a esquerda, com rumo NW 84°06'18" e distância de 09,74metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.184,707/N(Y)=7.368.708,840)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Beatriz Angela Brunialti(rua dos Navegantes, nº279/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0438.0000). Do **Ponto 6(E(X)=443.184,707/N(Y)=7.368.708,840)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 06°29'16" e distância de 20,24metros, atinge-se o **Ponto 7(E(X)=443.182,419/N(Y)=7.368.688,723)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Deolindo Romão Cesar Neto(avenida Doutor Francisco Loup, nº586/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0725.0000). Do **Ponto 7(E(X)=443.182,419/N(Y)=7.368.688,723)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 06°05'53" e distância de 18,58metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=443.180,444/N(Y)=7.368.670,241)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Deolindo Romão Cesar Neto(avenida Doutor Francisco Loup, nº586/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0725.0000). Do **Ponto 8(E(X)=443.180,444/N(Y)=7.368.670,241)**, deflete-se a esquerda, com rumo SE 65°24'54" e distância de 10,30metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.189,815/N(Y)=7.368.665,953)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. **A área descrita perfaz um total de 397,63metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam notificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as atuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
2213/2022	BRUNO YUDI ARAKI WATANABE	R. DO FORNO, Nº 1.111, MARESIAS	36661 Notificação

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares
Leandro Fernandes da Silva
Secretário Adjunto de Urbanismo

DECRETO

Nº 8785/2023

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos, com exceção dos processos licitatórios, no Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - A suspensão dos prazos dos processos administrativos, com exceção dos processos licitatórios, pelo período de 27 de fevereiro à 03 de março de 2023, em decorrência das consequências advindas das fortes chuvas que acometeram o Município e a declaração de estado de calamidade pública pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº 67.502/2023) e pelo Município de São Sebastião – SP (Decreto nº 8777/2023).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/02/2023.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2540/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OMALIZUMABE PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
DATA DA SESSÃO: 13/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2020SEUDUC008 –

Processo n.º 62.802/19

Contratada: Extraminas Transportes e Locação Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, supressão de serviços, reajuste de valores conforme índice IPCA e a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Pregão Presencial nº: 147/19

Valor: R\$ 4.878.146,10 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)

Data: 13.02.2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Mariza Alexandre Atanzio Cruz pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2022SESAU026 –

Processo n.º 11.849/21

Contratada: Oftalmo Laser Dr. Glauco Reis Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, a inclusão da cláusula de reajuste, reajuste de valores conforme índice IPCA e a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Pregão Presencial nº: 066/21

Valor: R\$ 4.706.890,05 (Quatro milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos)

Data: 10.02.2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Glauco Francisco de Oliveira Reis Gonçalves pela contratada.

DECRETO

Nº 8786/2023

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento das taxas e licenças de ambulantes, artesãos e taxistas, referentes ao exercício de 2023, como medida para mitigar reflexos sociais e econômicos em decorrência do Estado de Calamidade Pública reconhecido através do Decreto nº. 8777/2023 no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam suspensos os pagamentos das taxas de licenças até 31 de dezembro do corrente ano, dos ambulantes, artesãos e taxistas - Exercício 2023, que será considerado regular, para fins de solicitação de renovação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/02/2023.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1423 – 27 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2366/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE
CADERNOS E AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
DATA DA SESSÃO: 10/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00
(QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br